



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.022.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica os membros designados que integram a **Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso para Preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Gurinhatã**, com a competência de desempenhar todas as funções para a fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução do mencionado processo, os seguintes membros:

Presidente: **Gustavo Borges Neto - Contador**

Endereço: Rua Cornélio Antônio Pereira, nº 376, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 030.713.162/91

Telefone: (34) 9.9642-4862

E-mail: gustavoborgesn@bol.com.br

Vice-Presidente: **Henrique Alves Souza - Vigilante**

Endereço: Rua B, nº 92, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 074.291.2069/01

Telefone: (34) 9.9973-4201

e-mail: henrique.wed@live.com

Secretário: **Uálisson Martins Vilela Santos – Auditor fiscal de tributos municipais**

Endereço: Rua Cornélio Antonio Pereira, 275, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 128.676.206/51

Telefone: (34) 9.9978-1642

e-mail: ualisson1995@hotmail.com

Membro: **Carla Fabiani de Souza Borges – Administradora de Empresa**

Endereço: Avenida Dom Almir Marques Ferreira nº 607, Centro, Gurinhatã-MG, CEP 38.310-000

C.P.F.: 012.750.346-32

Telefone: (34) 9.9972-0209

e-mail: carlafsborges1@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhatã.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

Art. 2º. A Comissão ora nomeada, exercerá suas atividades até o encerramento do concurso, fiscalizando e acompanhando todo os procedimentos.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos até o encerramento do concurso.

CUMPRASE.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 26 de outubro de 2.022.

ALLEM CÉSAR FERREIRA LOPES
PRESIDENTE